



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ano I

Edição Nº 800 de quarta-feira, 26 de agosto de 2026

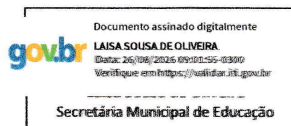
Nº de páginas: 29

SUMÁRIO:

- **RESOLUÇÃO Nº 14/2026** - Aprova alteração dos calendários escolares referenciais das etapas de ensino da educação infantil e do ensino fundamental e da modalidade de educação de jovens e adultos, etapa do ensino fundamental — EJAEF, para o ano letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino de Poço Verde, aprovados, respectivamente, pela Resolução nº 11, de 26 de março de 2026, e pela Resolução nº 12, de 3 de junho de
- **PORTARIA Nº 262/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026** - Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Poço Verde/SE, designa seus membros e dá outras providências.
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 958/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026** - Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Poço Verde/SE, em decorrência dos percentuais dos Pisos Salariais Profissionais Nacionais dos exercícios de 2025 e 2026, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 196/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026** - Dispõe sobre a readequação excepcional do Anexo I – Cronograma Oficial do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMPC, prorroga a fase de análise documental, habilitação e classificação das inscrições apresentadas no processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Poço Verde/SE, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Aprova alteração dos calendários escolares referenciais das etapas de ensino da educação infantil e do ensino fundamental e da modalidade de educação de jovens e adultos, etapa do ensino fundamental — EJAEF, para o ano letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino de Poço Verde, aprovados, respectivamente, pela Resolução nº 11, de 26 de março de 2026, e pela Resolução nº 12, de 3 de junho de 2026, deste colegiado; unifica-os em anexo único; e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe, no uso da atribuição normativa disposta no art. 21, XIII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Poço Verde; em face do que dispõem o art. 4º, VII; o art. 12, III; o art. 13, V; o art. 23, §2º; o art. 24, I e §2º; o art. 26, §3º; o art. 31, II; o art. 32; o art. 37; e o art. 38, da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fundamento no disposto no art. 10 da Lei (Municipal) nº 457, de 28 de junho de 2007; observadas as disposições estatuídas no art. 9º do Regimento Interno desta casa colegiada; observado, ainda, o disposto na Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e na Resolução CNE/CEB nº 6, de 17 de julho de 2025, que instituíram e alteraram as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; e considerando a deliberação em sessão plenária ordinária do dia 19 de agosto de 2026, que aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração dos calendários escolares referenciais das etapas de ensino da educação infantil e do ensino fundamental e da modalidade de educação de jovens e adultos, etapa do ensino fundamental — EJAEF, para o ano letivo de 2026, encaminhada a esta casa colegiada pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde; considerando a necessidade de reorganização do segundo semestre letivo de 2026, preservados os quantitativos mínimos de dias letivos e de carga horária de cada etapa de ensino e da modalidade; considerando a conveniência de reunir, em instrumento normativo único, os calendários escolares referenciais até então dispersos nas Resoluções nº 11, de 26 de março de 2026, e nº 12, de 3 de junho de 2026, em prol da clareza normativa e da segurança jurídica; e considerando a necessidade de convalidação dos atos e dos dias letivos regularmente praticados pelas unidades escolares na vigência dos calendários ora alterados, **resolve**:

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações, na forma do Anexo Único a esta resolução, para o ano letivo de 2026, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Poço Verde, dos calendários escolares referenciais:

- I – da etapa de ensino da educação infantil;
- II – da etapa de ensino do ensino fundamental; e
- III – da modalidade de educação de jovens e adultos, etapa do ensino fundamental — EJAEF.

§1º Os calendários escolares referenciais aprovados nos incisos I e II do caput alteram e substituem o calendário escolar referencial aprovado pela Resolução nº 11, de 26 de março de 2026, e o calendário escolar referencial aprovado no inciso III do caput altera e substitui o aprovado pela Resolução nº 12, de 3 de junho de 2026.

§2º A unificação dos calendários escolares referenciais em anexo único não implica alteração da natureza jurídica, da autonomia normativa ou do regime de organização próprios de cada etapa de ensino e da modalidade.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e os dias letivos cumpridos pelas unidades escolares até a data de publicação desta resolução, na vigência dos calendários escolares referenciais ora alterados, computando-se tais dias para os fins dos calendários aprovados no Anexo Único a esta resolução.

Art. 3º As unidades escolares jurisdicionadas à Rede Pública Municipal de Ensino de Poço Verde devem dar ampla publicidade a esta resolução e ao seu anexo, zelando pelo cumprimento integral dos dias letivos e das horas-aula neles estabelecidos, em efetivo trabalho escolar, bem como dos demais eventos neles previstos, conforme a etapa de ensino e a modalidade, sobretudo os constantes do item “Atividades Socioeducacionais e Administrativas Complementares”.

Art. 4º A unidade escolar que necessitar, justificadamente, de calendário escolar diverso, valendo-se de sua autonomia administrativa, deverá observar as normas gerais de direito financeiro público, as legislações e as normas nacionais e as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde.

§1º A proposta de calendário escolar diverso deverá ser encaminhada, em tempo hábil, ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde, a fim de que sejam adotadas as providências de encaminhamento para apreciação e deliberação nesta casa colegiada.

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação

§2º A execução de calendário escolar diverso não poderá conflitar com os calendários escolares referenciais aprovados por este colegiado, nem prejudicar-lhes a execução, especialmente, mas não exclusivamente, no que concerne ao regular e adequado fluxo do Transporte Escolar, bem como à adequada distribuição e ao apropriado fornecimento da Alimentação Escolar.

Art. 5º Os docentes incumbir-se-ão de elaborar e cumprir plano de trabalho, de ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, em efetivo trabalho escolar, de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e de colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos por esta casa colegiada, ouvida a Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde.

Art. 7º Esta resolução, após homologada, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, quanto às etapas de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, a partir do dia 4 de fevereiro de 2026 e, quanto à modalidade de educação de jovens e adultos, etapa do ensino fundamental — EJAEF, a partir do dia 27 de abril de 2026.

Art. 8º Ficam revogados:

I – a Resolução nº 11, de 26 de março de 2026; e

II – o art. 1º, o seu parágrafo único e o Anexo Único da Resolução nº 12, de 3 de junho de 2026.

Parágrafo único. A revogação de que trata o inciso II do caput restringe-se ao calendário escolar referencial e ao respectivo anexo, permanecendo íntegros e em plena vigência os demais dispositivos da Resolução nº 12, de 3 de junho de 2026, notadamente os parâmetros excepcionais e transitórios de organização do ano letivo de 2026 da EJAEF.

Sala dos Conselhos Municipais da Educação,
em Poço Verde, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANTONIA ALVES SANTANA
Data: 25/08/2026 21:03:54-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ANTONIA ALVES SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Poço Verde

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

(RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2026)

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026 – EDUCAÇÃO INFANTIL

DEZEMBRO/JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
1 – Dia Mundial da Confraternização Universal
20 – Dia de São Sebastião

FEVEREIRO (15 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
16 – Carnaval
17 – Carnaval
18 – Quarta-feira Cinzas

MARÇO (22 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL (21 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
3 – Sexta-feira da paixão
21 – Tiradentes

MAIO (21 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
1 – Dia Mundial do Trabalho
3 – Dia da Festa de Santa Cruz

JUNHO (21 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
4 – Corpus Christi
24 – São João

JULHO (10 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
8 – Emancipação Política de Sergipe

AGOSTO (18 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO (23 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
7 – Dia da Independência do Brasil

OUTUBRO (19 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida
15 – Dia do Professor
28 – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO (20 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
2 – Dia de Finados
15 – Dia da Proclamação da República
20 – Dia da Consciência Negra
25 – Emancipação Política de Poço Verde

DEZEMBRO (10 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
25 – Natal

LEGENDA

Dia Letivo	Início e Término de Semestre Letivo	Encontros Pedagógicos (não letivo)	Semana de Combate à Violência contra a Mulher (letivo)
Dia Não Letivo	Férias/Recesso Escolar (não letivo)	Formação Continuada (não letivo)	Semana Literária (letivo)
Sábado Letivo	Ponto facultativo/Feriado (não letivo)	Dia da Família na Escola (letivo)	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação

INFORMAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

UNIDADE	Nº DE DIAS LETIVOS	PERÍODO
1ª	54	4/2 a 24/4/26
2ª	56	27/4 a 15/7/26
3ª	43	10/8 a 2/10/26
4ª	47	5/10 a 11/12/26

SÁBADO LETIVO		DIA DE REFERÊNCIA
Abril	11	segunda-feira
Maio	23	quinta-feira
Junho	20	terça-feira
Agosto	15	quarta-feira
	29	segunda-feira
Setembro	12	quarta-feira
	26	segunda-feira
Novembro	14	sexta-feira
	28	quarta-feira
Dezembro	5	sexta-feira

DATAS COMEMORATIVAS		
MARÇO	8	Dia Internacional da Mulher
	18	Dia do Livro Infantil
ABRIL	19	Dia do Indígena
	22	Descobrimento do Brasil
MAIO	10	Dia das Mães
	18	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
JUNHO	5	Dia Nacional da Educação Ambiental
	9	Dia dos Pais
AGOSTO	11	Dia do Estudante
	22	Dia do Folclore
	25	Dia do Soldado
SETEMBRO	21	Dia da Árvore
	25	Dia do Trânsito
OUTUBRO	21	Dia Nacional da Alimentação nas Escolas

ATIVIDADES SOCIOEDUCACIONAIS COMPLEMENTARES		
FEVEREIRO	2 a 4/2	ACOLHIMENTO SOCIOEMOCIONAL
	6/2	REUNIÃO COM PAIS E MESTRES (contraturno)
	9 a 13/2	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	19/2	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
MARÇO	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
	9 a 13/3	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	16/3	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
ABRIL	13 a 17/4	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	20/4	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	20 a 24/4	ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO LIVRO, DIA DO INDÍGENA, TIRADENTES E DESCOBRIMENTO DO BRASIL
	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
MAIO	6 a 8/5	ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ALUSIVAS À FIGURA MATERNA
	11 a 15/5	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	18/5	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
JUNHO	1 a 3/6	SEMANA DO MEIO AMBIENTE
	8 a 12/6	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	15/6	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	22 a 26/6	ATIVIDADES REFERENTES A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O RESPEITO AO IDOSO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação

	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (artes visuais, dança, música e teatro)
JULHO	6 a 15/7	CELEBRAÇÃO JUNINA (data a definir pela Unidade Escolar)
	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (artes visuais, dança, música e teatro)
AGOSTO	10 a 14/8	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	17/8	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	24 a 28/8	ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO FOLCLORE
	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (artes visuais, dança, música e teatro) REUNIÃO COM PAIS E MESTRES (contraturno)
SETEMBRO	1 a 4/9	SEMANA DA PÁTRIA
	8 a 14/9	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	15/9	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	21 a 25/9	SEMANA DO TRÂNSITO (Atividades pertinentes à educação para o trânsito)
OUTUBRO	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (artes visuais, dança, música e teatro)
	5 a 9/10	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	13/10	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	13 a 16/10	SEMANA DA CRIANÇA (atividades lúdicas com Inclusão de Conteúdos que tratem dos Direitos das Crianças e Adolescentes Estudo e orientação sobre o ECA)
	19 a 23/10	ATIVIDADES PERTINENTES À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (artes visuais, dança, música e teatro) REUNIÃO COM PAIS E MESTRES (contraturno)
NOVEMBRO	3 a 19/11	• ATIVIDADES SOBRE A IDENTIDADE CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE • ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E AO DIA DA BANDEIRA • SEMANA ANTIRRACISTA - CONSCIÊNCIA NEGRA
	9 a 13/11	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	16/11	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (artes visuais, dança, música e teatro)
DEZEMBRO	1 a 7/12	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	8/12	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	9/12	REUNIÃO COM PAIS E MESTRES (contraturno)
	Dias definidos pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (artes visuais, dança, música e teatro)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação
(RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2026)

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026 – ENSINO FUNDAMENTAL

DEZEMBRO/JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
1 – Dia Mundial da Confraternização Universal
20 – Dia de São Sebastião

FEVEREIRO (15 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
16 – Carnaval
17 – Carnaval
18 – Quarta-feira Cinzas

MARÇO (22 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL (21 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
3 – Sexta-feira da paixão
21 – Tiradentes

MAIO (21 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
1 – Dia Mundial do Trabalho
3 – Dia da Festa de Santa Cruz

JUNHO (21 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
4 – Corpus Christi
24 – São João

JULHO (8 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
8 – Emancipação Política de Sergipe

AGOSTO (18 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
2 – Dia de Finados
15 – Dia da Proclamação da República
20 – Dia da Consciência Negra
25 – Emancipação Política de Poço Verde

SETEMBRO (23 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
7 – Dia da Independência do Brasil

OUTUBRO (20 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida
15 – Dia do Professor
28 – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO (20 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
2 – Dia de Finados
15 – Dia da Proclamação da República
20 – Dia da Consciência Negra
25 – Emancipação Política de Poço Verde

DEZEMBRO (11 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
25 – Natal

LEGENDA

D Dia Letivo	D Início e Término de Semestre Letivo	D Encontros Pedagógicos (não letivo)	D Ponto facultativo/Feriado (não letivo)
D Dia Não Letivo	D Férias/Recesso Escolar (não letivo)	D Avaliação Bimestral (letivo)	D Semana de Combate à Violência contra a Mulher
D Sábado Letivo	D Reunião de Pais e Mães (contraturno)	D Dia da Família na Escola (letivo)	D Recuperação Semestral/Final
	D Avaliação diagnóstica (letivo)	D Semana Jogos Internos Escolares	D Jogos Intermunicipais / Sarau Literário

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação

INFORMAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

UNIDADE	Nº DE DIAS LETIVOS	PERÍODO	SEMANA DE AVALIAÇÃO
1ª	50 dias	4/2 a 17/4/26	13 a 17/4/2026
2ª	55 dias	20/4 a 7/7/26	1 a 7/7/2026
3ª	51 dias	9/7 a 9/10/26	5 a 9/10/2026
4ª	44 dias	13/10 a 14/12/26	7 a 11/12/2026

SÁBADO LETIVO		DIA DE REFERÊNCIA
abril	11	quarta-feira
maio	23	segunda-feira
junho	20	quarta-feira
agosto	15	quarta-feira
	29	segunda-feira
setembro	12	quarta-feira
	26	segunda-feira
outubro	24	terça-feira
novembro	14	sexta-feira
	28	quinta-feira
dezembro	5	sexta-feira

DATAS COMEMORATIVAS		
MARÇO	8	Dia Internacional da Mulher
	18	Dia do Livro Infantil
ABRIL	19	Dia do Índigena
	22	Descobrimento do Brasil
MAIO	10	Dia das Mães
	18	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
JUNHO	5	Dia Nacional da Educação Ambiental
AGOSTO	9	Dia dos Pais
	11	Dia do Estudante
	22	Dia do Folclore
	25	Dia do soldado
SETEMBRO	21	Dia da árvore
	25	Dia do trânsito
OUTUBRO	21	Dia Nacional da Alimentação nas Escolas

ATIVIDADES SOCIOEDUCACIONAIS COMPLEMENTARES		
FEVEREIRO	Dia definido pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
MARÇO	09 a 13/03	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	20/03	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	Dia definido pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
ABRIL	23 a 25/03	SIMULADO SAESE
	07/04	REUNIÃO COM PAIS E MESTRES (contraturno)
	13 a 17/04	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	Dia definido pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
MAIO	20/04	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	11 a 15/5	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	18/5	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	25 a 27/5	SIMULADO SAESE
	Dia definido pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
JUNHO	8 a 12/6	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	15/6	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	Dia definido pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
	30/6	REUNIÃO COM PAIS E MESTRES (contraturno)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

RESOLUÇÃO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação**

JULHO	Dia definido pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
	10 a 14/8	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
AGOSTO	Data a definir pela escola	ATIVIDADES SOBRE OS SÍMBOLOS NACIONAIS
	Dia definido pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
	9 a 11/8	SIMULADO SAESE
	14 a 18/8	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
SETEMBRO	Data a definir pela escola	SEMANA DO TRÂNSITO (Atividades pertinentes à educação para o trânsito)
	Dia definido pela Unidade Escolar	CINEDUCA: Exibição de filme nacional para criança
	21 a 25/9	SEMANA DO TRÂNSITO (Atividades pertinentes à educação para o trânsito)
	06/09	REUNIÃO COM PAIS E MESTRES (contraturno)
OUTUBRO	13 a 16/09	SEMANA DA CRIANÇA (atividades envolvendo artes visuais, dança, música e teatro (Lei 13.278/16
	19 a 12/10	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	09 a 13/11	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
NOVEMBRO	Data a definir pela escola	CULMINÂNCIA DE ATIVIDADES SOBRE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA
DEZEMBRO	01/12	REUNIÃO COM PAIS E MESTRES (contraturno)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação
(RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2026)

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ABRIL (4 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
2 – Quinta-Feira Santa
3 – Sexta-feira da paixão
21 – Tiradentes

MAIO (20 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
1 – Dia Mundial do Trabalho
3 – Dia da Festa de Santa Cruz

JUNHO (20 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
4 – Corpus Christi
5 – Ponto facultativo
24 – São João

JULHO (12 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
8 – Emancipação Política de Sergipe

AGOSTO (18 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
2 – Dia de Finados
15 – Dia da Proclamação da República
20 – Dia da Consciência Negra
25 – Emancipação Política de Poço Verde

SETEMBRO (24 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
7 – Dia da Independência do Brasil

OUTUBRO (22 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida
15 – Dia do Professor
28 – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO (21 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
2 – Dia de Finados
15 – Dia da Proclamação da República
20 – Dia da Consciência Negra
25 – Emancipação Política de Poço Verde

DEZEMBRO (20 DIAS LETIVOS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

PONTO FACULTATIVO/FERIADO
25 – Natal

LEGENDA

D	Dia Letivo	D	Início e Término de Semestre Letivo	D	Avaliação Somativa Bimestral (letivo)
D	Dia Não Letivo	D	Férias/Recesso Escolar (não letivo)	D	Segunda Chamada Avaliativa (letivo)
D	Sábado Letivo	D	Ponto facultativo/Feriado (não letivo)	D	Semana Literária (letivo)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação
INFORMAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

SÉCULO LETIVO	DIA DE REFERÊNCIA
Junho	20
Julho	4
Agosto	15
	29
Setembro	12
	19
	26
Outubro	10
	17
	24
Novembro	7
	14
	28
Dezembro	5
	12
161 dias letivos	

DATAS COMEMORATIVAS		
MAIO	10	Dia das Mães
	18	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
JUNHO	5	Dia Nacional da Educação Ambiental
	9	Dia dos Pais
AGOSTO	11	Dia do Estudante
	22	Dia do Folclore
	25	Dia do Soldado
SETEMBRO	21	Dia da Árvore
	25	Dia do Trânsito
OUTUBRO	21	Dia Nacional da Alimentação nas Escolas
ATIVIDADES SOCIOEDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS COMPLEMENTARES		
MAIO	6 a 8/5	ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ALUSIVAS À FIGURA MATERNA
	11 a 15/5	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	18/5	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
JUNHO	1 a 3/6	SEMANA DO MEIO AMBIENTE
	8 a 12/6	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	15/6	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
JULHO	22 a 26/6	ATIVIDADES REFERENTES A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O RESPEITO AO IDOSO
	6 a 15/7	COMEMORAÇÃO JUNINA (data a definir pela Unidade Escolar na semana indicada)
AGOSTO	10 a 14/8	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	17/8	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	24 a 28/8	ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO FOLCLORE
SETEMBRO	1 a 4/9	SEMANA DA PÁTRIA
	8 a 14/9	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	15/9	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	21 a 25/9	SEMANA DO TRÂNSITO (Atividades pertinentes à educação para o trânsito)
OUTUBRO	5 a 9/10	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	13/10	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
	19 a 23/10	ATIVIDADES PERTINENTES A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
NOVEMBRO	3 a 19/11	• ATIVIDADES SOBRE A IDENTIDADE CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE • ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E AO DIA DA BANDEIRA • SEMANA ANTIRRACISTA - CONSCIÊNCIA NEGRA
	9 a 13/11	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	16/11	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME
DEZEMBRO	1 a 7/12	HORAS DE ESTUDO (dia definido pela Unidade Escolar na semana indicada)
	8/12	ENTREGA DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO SOBRE AS HORAS DE ESTUDOS À SME

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2026
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Poço Verde/SE, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado gerenciamento dos bens móveis integrantes do patrimônio do Município;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis que, em razão de seu estado de conservação, obsolescência, ociosidade, elevado custo de manutenção ou inviabilidade econômica de recuperação, podem não mais atender às necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia identificação, vistoria, classificação e avaliação dos bens destinados à eventual alienação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam, respectivamente, a modalidade leilão e a alienação de bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Poço Verde/SE**, destinada a promover a identificação, vistoria, classificação e avaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal que sejam considerados ociosos, antieconômicos, recuperáveis, irrecuperáveis ou inservíveis, para fins de eventual alienação, baixa ou outra destinação legalmente admitida.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07
79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis os seguintes membros:

I – **CASSIO HENRIQUE DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Transportes, na qualidade de Presidente;

II – **RIVALDO CORREIA DE SANTANA** - Secretário Municipal de Planejamento, na qualidade de Membro;

III – **LEANDRO DAS MERCEZ NASCIMENTO** - Servidor Municipal, ocupante do cargo de Secretário Executivo, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento e a identificação dos bens móveis passíveis de alienação;

II – Proceder à vistoria individual ou por grupos de bens, verificando seu estado de conservação e condições de utilização;

III – Classificar os bens, conforme sua situação, como ociosos, recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas ou em outra categoria tecnicamente adequada;

IV – Elaborar **Termo de Vistoria, Avaliação e Inservibilidade**, devidamente fundamentado;

V – Elaborar relatório fotográfico dos bens destinados à alienação, sempre que possível;

VI – Proceder à avaliação dos bens, estabelecendo seu valor de mercado e o valor mínimo recomendado para alienação, mediante critérios objetivos e devidamente documentados;

VII – Utilizar, quando aplicável, tabelas referenciais, pesquisas de mercado, cotações, estado de conservação, depreciação, custos estimados de reparação, valor de peças, materiais e sucatas, bem como outros parâmetros tecnicamente adequados;

VIII – Propor a organização dos bens em lotes, quando essa medida se mostrar conveniente e economicamente vantajosa para a Administração;

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07
79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

IX – Identificar, quando se tratar de veículos, máquinas e equipamentos, os respectivos dados de patrimônio, placas, chassis, RENAVAM, números de série e demais elementos disponíveis para sua individualização;

X – Solicitar aos setores competentes informações acerca da existência de débitos, multas, gravames, restrições administrativas ou judiciais e outras pendências incidentes sobre veículos ou bens sujeitos a registro;

XI – Indicar, mediante justificativa, os bens que devam ser alienados na condição de sucata, quando sua recuperação ou reutilização se mostrar inviável ou antieconômica;

XII – Propor a baixa patrimonial dos bens após a conclusão do procedimento de alienação ou quando cabível outra forma de desfazimento;

XIII – Prestar informações e fornecer documentos necessários à elaboração do edital e à instrução do processo administrativo de alienação;

XIV – Acompanhar, quando solicitado pela autoridade competente, as etapas administrativas relacionadas à alienação, inclusive visitação, identificação e entrega dos bens;

XV – Praticar os demais atos necessários ao adequado cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Para realização das avaliações, a Comissão deverá utilizar critérios objetivos e compatíveis com a natureza de cada bem, fazendo constar do respectivo laudo ou termo a **metodologia utilizada para definição do valor**.

§ 1º Para veículos automotores, poderão ser utilizados, entre outros parâmetros, a Tabela FIPE, pesquisas de mercado, ano de fabricação e modelo, quilometragem, estado de conservação, condições mecânicas, existência de avarias, necessidade de reparos e custos estimados para recuperação.

§ 2º Para máquinas, equipamentos, implementos, mobiliários e demais bens, poderão ser considerados o valor de mercado de bens similares, tempo de utilização, estado de conservação, obsolescência, possibilidade e custo de recuperação e valor residual.

§ 3º Para bens classificados como sucata, poderão ser considerados o peso estimado, composição dos materiais, preços praticados no mercado de recicláveis e sucatas e outros critérios compatíveis.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07
79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A Comissão poderá solicitar o **auxílio técnico de servidores, profissionais ou setores especializados da Administração Municipal**, sempre que a natureza ou complexidade do bem exigir conhecimento específico para sua adequada classificação ou avaliação.

Parágrafo único. O auxílio previsto no caput não transfere ao profissional ou setor consultado as competências atribuídas à Comissão, devendo eventual manifestação técnica integrar o respectivo processo administrativo.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses relacionada aos bens avaliados ou aos interessados no procedimento de alienação, abstendo-se de atuar quando presente circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados em processo administrativo próprio, contendo, conforme o caso:

- I – Relação dos bens;
- II – Identificação patrimonial;
- III – Termos de vistoria e inservibilidade;
- IV – Relatório fotográfico;
- V – Documentos e informações relativos a veículos e demais bens sujeitos a registro;
- VI – Metodologia e laudo de avaliação;
- VII – Valor individual ou por lote;
- VIII – Proposta de formação dos lotes;
- IX – Justificativas técnicas pertinentes;
- X – Demais documentos necessários à instrução do procedimento de alienação.

Art. 8º A classificação de determinado bem como inservível ou sucata e sua avaliação pela Comissão não implicam, por si só, autorização para alienação, que dependerá de decisão da autoridade competente e da observância do procedimento previsto na legislação aplicável.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07
79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º A condução do leilão observará o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à autoridade competente designar servidor para sua realização ou adotar as providências necessárias para utilização de leiloeiro oficial, na forma da legislação aplicável.

Art. 10º A entrega dos bens aos respectivos arrematantes somente poderá ocorrer após a comprovação do pagamento integral e o cumprimento das demais condições estabelecidas no edital do leilão.

Art. 11º A baixa definitiva dos bens nos registros patrimoniais municipais deverá ser realizada pelo setor competente após a conclusão da alienação, mediante documentação comprobatória constante do processo administrativo.

Art. 12º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional, salvo disposição legal municipal específica em sentido contrário.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 26 de agosto de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07
79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 958/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Poço Verde/SE, em decorrência dos percentuais dos Pisos Salariais Profissionais Nacionais dos exercícios de 2025 e 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o vencimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Poço Verde/SE, em razão dos percentuais correspondentes aos Pisos Salariais Profissionais Nacionais dos exercícios de 2025 e 2026, observados os índices de escalonamento entre os níveis e classes estabelecidos na Lei Complementar nº 532, de 17 de dezembro de 2009.

§ 1º Para fins de implementação do percentual correspondente ao Piso Nacional do Magistério do exercício de 2025, de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), fica estabelecida a aplicação escalonada dos seguintes percentuais:

I – 2,5% (dois vírgula cinco por cento), com efeitos financeiros a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2026;

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

II – 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), com efeitos financeiros a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2026, completando o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) correspondente ao piso do magistério de 2025.

§ 2º Para fins de implementação do percentual correspondente ao Piso Nacional do Magistério do exercício de 2026, de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), fica estabelecida a aplicação escalonada dos seguintes percentuais:

I – 2,5% (dois vírgula cinco por cento), com efeitos financeiros a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2027;

II – 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento), com efeitos financeiros a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2027, completando o percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) correspondente ao piso do magistério de 2026.

§ 3º Os percentuais previstos neste artigo incidirão sobre os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, observada a estrutura de carreira e os índices de escalonamento entre níveis e classes previstos na Lei Complementar nº 532, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º As tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal serão atualizadas de acordo com os percentuais e respectivos períodos de vigência estabelecidos no art. 1º desta Lei Complementar, na forma dos anexos que a integram.

Parágrafo único. A atualização das tabelas de vencimentos deverá preservar os índices de escalonamento entre os níveis e classes da carreira, nos termos da Lei Complementar nº 532, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária e fiscal aplicável.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na forma e nos períodos estabelecidos no art. 1º desta Lei Complementar.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

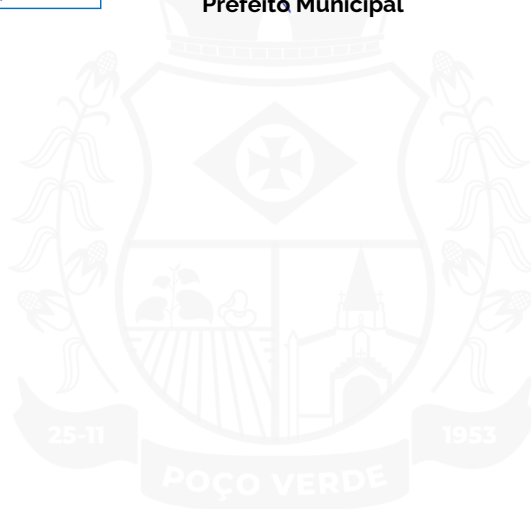
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 26 de agosto de 2026

LEI SANCIONADA EM
26 DE AGOSTO DE 2026


ROBERTO CORREIA SANTANA
Prefeito Municipal



gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 958/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.
 PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE-SE
 (LEI COMPLEMENTAR Nº 532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009)
 QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR
 TABELA VENCIMENTAL A – VIGENTE A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2026.



ANO 2026	NÍVEIS														
	I			II			III			IV					
	CLASSES	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas		
A	2.934,43	3.756,09	4.695,08	A	4.401,64	5.634,13	7.042,59	A	4.695,08	6.009,75	7.512,13	A	5.575,43	7.136,54	8.920,67
B	2.963,77	3.793,63	4.742,04	B	4.445,67	5.690,47	7.113,04	B	4.742,04	6.069,83	7.587,26	B	5.631,17	7.207,93	9.009,88
C	2.993,41	3.831,55	4.789,45	C	4.490,12	5.747,37	7.184,17	C	4.789,45	6.130,53	7.663,15	C	5.687,49	7.280,01	9.099,98
D	3.023,37	3.869,92	4.837,34	D	4.535,01	5.804,85	7.256,07	D	4.837,34	6.191,89	7.739,73	D	5.744,38	7.352,81	9.190,94
E	3.053,59	3.908,57	4.885,70	E	4.580,40	5.862,89	7.328,62	E	4.885,70	6.253,79	7.817,15	E	5.801,80	7.426,31	9.282,90
F	3.084,11	3.947,71	4.934,57	F	4.626,20	5.921,52	7.401,88	F	4.934,59	6.316,31	7.895,36	F	5.859,82	7.500,65	9.375,69
G	3.114,92	3.987,16	4.983,94	G	4.672,44	5.980,73	7.475,89	G	4.983,94	6.379,47	7.974,27	G	5.918,41	7.575,60	9.469,45
H	3.146,09	4.027,05	5.033,76	H	4.719,14	6.040,55	7.550,67	H	5.033,78	6.443,24	8.054,03	H	5.977,61	7.651,34	9.564,15
I	3.177,55	4.067,33	5.084,11	I	4.766,35	6.100,97	7.626,13	I	5.084,11	6.507,68	8.134,56	I	6.037,38	7.727,89	9.659,78
J	3.209,35	4.107,96	5.134,94	J	4.814,00	6.161,98	7.702,45	J	5.134,94	6.572,74	8.215,97	J	6.097,74	7.805,15	9.756,41

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

ANO 2026	NÍVEIS											
	PNL I			PNL II			PNL II			PNL II		
	CLASSES	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	200 horas
A	2.934,43	3.756,09	4.695,08	A	3.521,33	4.507,28	5.634,12					
B	2.963,77	3.793,63	4.742,04	B	3.556,51	4.552,37	5.690,46					
C	2.993,41	3.831,55	4.789,45	C	3.592,11	4.597,89	5.747,32					
D	3.023,37	3.869,92	4.837,34	D	3.628,05	4.643,85	5.804,82					
E	3.053,59	3.908,57	4.885,70	E	3.664,29	4.690,33	5.862,89					
F	3.084,11	3.947,71	4.934,57	F	3.700,97	4.737,21	5.921,52					
G	3.114,92	3.987,16	4.983,94	G	3.737,93	4.784,60	5.980,71					
H	3.146,09	4.027,05	5.033,76	H	3.775,35	4.832,43	6.040,51					
I	3.177,55	4.067,33	5.084,11	I	3.813,08	4.880,75	6.100,91					
J	3.209,35	4.107,96	5.134,94	J	3.851,19	4.929,57	6.161,91					

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 958/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE-SE
 (LEI COMPLEMENTAR Nº 532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009)
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR
TABELA VENCIMENTAL B – VIGENTE A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026.

ANO 2026	NÍVEIS														
	I			II			III			IV					
	CLASSES	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	200 horas			
A	3.042,36	3.894,24	4.867,77	A	4.563,53	5.841,35	7.301,62	A	4.867,77	6.230,79	7.788,43	A	5.780,49	7.399,02	9.248,77
B	3.072,78	3.933,16	4.916,45	B	4.609,18	5.899,77	7.374,66	B	4.916,45	6.293,08	7.866,32	B	5.838,28	7.473,04	9.341,26
C	3.103,51	3.972,47	4.965,61	C	4.655,27	5.988,76	7.448,40	C	4.965,61	6.356,01	7.945,00	C	5.896,68	7.547,77	9.434,68
D	3.134,57	4.012,26	5.015,26	D	4.701,81	6.018,35	7.522,95	D	5.015,26	6.419,63	8.024,40	D	5.955,66	7.623,25	9.528,98
E	3.165,90	4.052,33	5.065,40	E	4.748,87	6.078,53	7.598,17	E	5.065,40	6.483,80	8.104,66	E	6.015,19	7.699,45	9.624,33
F	3.197,54	4.092,91	5.116,06	F	4.796,35	6.139,31	7.674,12	F	5.116,08	6.548,62	8.185,75	F	6.075,34	7.776,52	9.720,53
G	3.229,49	4.133,81	5.167,25	G	4.844,29	6.200,70	7.750,85	G	5.167,25	6.614,11	8.267,56	G	6.136,09	7.854,23	9.817,74
H	3.261,80	4.175,16	5.218,90	H	4.892,71	6.262,72	7.828,38	H	5.218,92	6.680,22	8.350,26	H	6.197,47	7.932,76	9.915,92
I	3.294,42	4.216,93	5.271,10	I	4.941,66	6.325,36	7.906,62	I	5.271,10	6.747,03	8.433,75	I	6.259,43	8.012,12	10.015,07
J	3.327,39	4.259,05	5.323,80	J	4.991,06	6.388,62	7.985,75	J	5.323,80	6.814,49	8.518,15	J	6.322,01	8.092,22	10.115,25

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

ANO 2026	NÍVEIS											
	PNL I			PNL II			PNL III			PNL IV		
	CLASSES	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	200 horas
A	3.042,36	3.894,24	4.867,77	A	3.650,84	4.673,06	5.841,34					
B	3.072,78	3.933,16	4.916,45	B	3.687,32	4.719,81	5.899,76					
C	3.103,51	3.972,47	4.965,61	C	3.724,23	4.767,00	5.938,71					
D	3.134,57	4.012,26	5.015,26	D	3.761,49	4.814,65	6.018,32					
E	3.165,90	4.052,33	5.065,40	E	3.799,06	4.862,84	6.078,53					
F	3.197,54	4.092,91	5.116,06	F	3.837,09	4.911,44	6.139,31					
G	3.229,49	4.133,81	5.167,25	G	3.875,41	4.960,58	6.200,68					
H	3.261,80	4.175,16	5.218,90	H	3.914,21	5.010,17	6.262,68					
I	3.294,42	4.216,93	5.271,10	I	3.953,33	5.060,26	6.325,30					
J	3.327,39	4.259,05	5.323,80	J	3.992,84	5.110,88	6.388,55					

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 958/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE-SE
(LEI COMPLEMENTAR Nº 532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009)
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR
TABELA VENCIMENTAL C – VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2027.



ANO 2027	NÍVEIS														
CLASSES	I			II			III			IV					
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas			
A	3.118,42	3.991,60	4.989,46	A	4.677,62	5.987,38	7.484,16	A	4.989,46	6.386,56	7.983,14	A	5.925,00	7.584,00	9.479,99
B	3.149,60	4.031,49	5.039,36	B	4.724,41	6.047,26	7.559,03	B	5.039,36	6.450,41	8.062,98	B	5.984,24	7.659,87	9.574,79
C	3.181,10	4.071,78	5.089,75	C	4.771,65	6.107,73	7.634,61	C	5.089,75	6.514,91	8.143,63	C	6.044,10	7.736,46	9.670,55
D	3.212,93	4.112,57	5.140,64	D	4.819,36	6.168,81	7.711,02	D	5.140,64	6.580,12	8.225,01	D	6.104,55	7.813,83	9.767,20
E	3.245,05	4.153,64	5.192,04	E	4.867,59	6.230,49	7.788,12	E	5.192,04	6.645,90	8.307,28	E	6.165,57	7.891,94	9.864,94
F	3.277,48	4.195,23	5.243,96	F	4.916,26	6.292,79	7.865,97	F	5.243,98	6.712,34	8.390,39	F	6.227,22	7.970,93	9.963,54
G	3.310,23	4.237,16	5.296,43	G	4.965,40	6.355,72	7.944,62	G	5.296,43	6.779,46	8.474,25	G	6.289,49	8.050,59	10.063,18
H	3.343,35	4.279,54	5.349,37	H	5.015,03	6.419,29	8.024,09	H	5.349,39	6.847,23	8.559,02	H	6.352,41	8.131,08	10.163,82
I	3.376,78	4.322,35	5.402,88	I	5.065,20	6.483,49	8.104,29	I	5.402,88	6.915,71	8.644,59	I	6.415,92	8.212,42	10.265,45
J	3.410,57	4.365,53	5.456,90	J	5.115,84	6.548,34	8.185,39	J	5.456,90	6.984,85	8.731,10	J	6.480,06	8.294,53	10.368,13

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,5 III = 1,6 IV = 1,9

ANO 2027	NÍVEIS											
	PNL I			PNL II			PNL II			PNL II		
	CLASSES	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	200 horas
A	3.118,42	3.991,60	4.989,46	A	3.742,11	4.789,89	5.987,37					
B	3.149,60	4.031,49	5.039,36	B	3.779,50	4.837,81	6.047,25					
C	3.181,10	4.071,78	5.089,75	C	3.817,34	4.886,18	6.107,68					
D	3.212,93	4.112,57	5.140,64	D	3.855,53	4.935,02	6.168,78					
E	3.245,05	4.153,64	5.192,04	E	3.894,04	4.984,41	6.230,49					
F	3.277,48	4.195,23	5.243,96	F	3.933,02	5.034,23	6.292,79					
G	3.310,23	4.237,16	5.296,43	G	3.972,30	5.084,59	6.355,70					
H	3.343,35	4.279,54	5.349,37	H	4.012,07	5.135,42	6.419,25					
I	3.376,78	4.322,35	5.402,88	I	4.052,16	5.186,77	6.483,43					
J	3.410,57	4.365,53	5.456,90	J	4.092,66	5.238,65	6.548,26					

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,2

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 958/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE-SE
(LEI COMPLEMENTAR Nº 532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009)
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR
TABELA VENCIMENTAL D – VIGENTE A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2027.



ANO 2027	NÍVEIS														
	I			II			III			IV					
	CLASSES	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas		
A	3.206,65	4.104,54	5.130,63	A	4.809,97	6.156,79	7.695,92	A	5.130,63	6.567,26	8.209,01	A	6.092,64	7.798,58	9.748,22
B	3.238,71	4.145,56	5.181,94	B	4.858,08	6.218,36	7.772,91	B	5.181,94	6.632,92	8.291,11	B	6.153,56	7.876,60	9.845,70
C	3.271,11	4.186,99	5.233,76	C	4.906,66	6.280,54	7.850,62	C	5.233,76	6.699,24	8.374,05	C	6.215,11	7.955,36	9.944,17
D	3.303,84	4.228,93	5.286,09	D	4.955,72	6.343,35	7.929,20	D	5.286,09	6.766,30	8.457,73	D	6.277,27	8.034,91	10.043,55
E	3.336,87	4.271,16	5.338,94	E	5.005,31	6.406,78	8.008,48	E	5.338,94	6.833,94	8.542,33	E	6.340,02	8.115,23	10.144,06
F	3.370,21	4.313,93	5.392,33	F	5.055,36	6.470,84	8.088,53	F	5.392,33	6.902,26	8.627,79	F	6.403,41	8.196,46	10.245,45
G	3.403,89	4.357,05	5.446,29	G	5.105,89	6.535,55	8.169,41	G	5.446,29	6.971,28	8.714,02	G	6.467,44	8.278,37	10.347,91
H	3.437,95	4.400,63	5.500,73	H	5.156,93	6.600,92	8.251,12	H	5.500,75	7.040,97	8.801,19	H	6.532,15	8.361,14	10.451,40
I	3.472,32	4.444,65	5.555,75	I	5.208,51	6.666,93	8.335,59	I	5.555,75	7.111,38	8.889,18	I	6.597,45	8.444,78	10.555,90
J	3.507,07	4.489,05	5.611,30	J	5.260,59	6.733,62	8.416,99	J	5.611,30	7.182,48	8.978,14	J	6.663,41	8.529,22	10.661,49

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

ANO 2027	NÍVEIS											
	PNL I			PNL II			PNL I			PNL II		
	CLASSES	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	200 horas
A	3.206,65	4.104,54	5.130,63	A	3.847,99	4.925,42	6.156,78	A	3.847,99	4.925,42	6.156,78	
B	3.238,71	4.145,56	5.181,94	B	3.886,44	4.974,69	6.218,35	B	3.886,44	4.974,69	6.218,35	
C	3.271,11	4.186,99	5.233,76	C	3.925,35	5.024,43	6.280,49	C	3.925,35	5.024,43	6.280,49	
D	3.303,84	4.228,93	5.286,09	D	3.964,62	5.074,65	6.343,32	D	3.964,62	5.074,65	6.343,32	
E	3.336,87	4.271,16	5.338,94	E	4.004,22	5.125,44	6.406,78	E	4.004,22	5.125,44	6.406,78	
F	3.370,21	4.313,93	5.392,33	F	4.044,30	5.176,67	6.470,84	F	4.044,30	5.176,67	6.470,84	
G	3.403,89	4.357,05	5.446,29	G	4.084,69	5.228,45	6.535,53	G	4.084,69	5.228,45	6.535,53	
H	3.437,95	4.400,63	5.500,73	H	4.125,59	5.280,72	6.600,88	H	4.125,59	5.280,72	6.600,88	
I	3.472,32	4.444,65	5.555,75	I	4.166,81	5.333,52	6.666,87	I	4.166,81	5.333,52	6.666,87	
J	3.507,07	4.489,05	5.611,30	J	4.208,46	5.386,87	6.733,54	J	4.208,46	5.386,87	6.733,54	

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a **readequação excepcional do Anexo I – Cronograma Oficial** do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMPC, **prorroga a fase de análise documental, habilitação e classificação** das inscrições apresentadas no processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Poço Verde/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 730/2017, no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, transparência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, isonomia, supremacia do interesse público, contraditório e ampla defesa, quando cabíveis, previstos e extraídos do regime jurídico-administrativo brasileiro;

CONSIDERANDO que a política pública cultural deve observar os princípios da participação social, da transparência, da representatividade, da gestão democrática e do fortalecimento institucional dos mecanismos municipais de cultura, em consonância com os arts. 215 e 216-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 166/2026, de 09 de julho de 2026, revogou o procedimento anteriormente instaurado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMPC e autorizou a instauração de novo procedimento administrativo destinado à composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, inclusive com a elaboração, publicação e ampla divulgação de novo Edital de Chamamento Público;

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 167/2026, de 09 de julho de 2026, instituiu a Comissão de Habilitação e Seleção responsável pela condução técnica e administrativa do novo processo de composição do CMPC, com atribuições relacionadas ao recebimento, organização e análise das inscrições, verificação documental, saneamento, habilitação, classificação, julgamento recursal, elaboração de atas, relatórios e encaminhamento de resultados;

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMPC, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2026, integra o Processo Administrativo nº 002/2026 e regulamenta o novo certame administrativo autônomo e independente destinado à composição/recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Poço Verde/SE;

CONSIDERANDO que o Anexo I – Cronograma Oficial do referido Edital previu a fase de análise documental, habilitação e classificação das inscrições apresentadas no período de 06/08/2026 a 26/08/2026, com posterior publicação do resultado preliminar de habilitação, inabilitação e classificação;

CONSIDERANDO que a análise documental, a habilitação, a inabilitação e a classificação exigem exame individualizado das inscrições, conferência dos documentos apresentados, verificação da legitimidade das entidades, coletivos, grupos, movimentos, organizações e manifestações culturais, análise dos representantes titulares e suplentes indicados e verificação da comprovação de atuação cultural no Município e no segmento escolhido;

CONSIDERANDO que a documentação das inscrições apresentadas demandou providências administrativas de consolidação, organização, conferência preliminar de integridade, identificação por inscrição e por segmento cultural, vinculação ao Processo Administrativo nº 002/2026 e remessa formal à Comissão de Habilitação e Seleção, providências necessárias para assegurar análise técnica efetiva, rastreável, motivada e juridicamente segura;

CONSIDERANDO que a ausência de conclusão da remessa formal e organizada da documentação à Comissão, dentro do prazo
gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

originalmente previsto, impossibilitou a conclusão da análise documental, habilitação e classificação até 26/08/2026, sem que tenha havido publicação de resultado preliminar ou prática de ato classificatório definitivo;

CONSIDERANDO que a publicação de resultado preliminar sem análise efetiva, individualizada, documentada e motivada pela Comissão poderia comprometer a segurança jurídica do certame, a isonomia entre os interessados e a própria finalidade pública do chamamento;

CONSIDERANDO que a readequação ora promovida ocorre antes da publicação do resultado preliminar, não altera critérios de habilitação ou classificação, não reabre prazo de inscrição, não favorece qualquer interessado, não modifica o objeto do certame e preserva integralmente o prazo recursal previsto no Edital;

CONSIDERANDO que o próprio Anexo I – Cronograma Oficial admite alteração de etapa, data ou prazo, desde que formalmente justificada e publicada em meio oficial, preservando-se, sempre que possível, a integralidade dos prazos, a publicidade, a isonomia, o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa superveniente de prorrogar a fase técnica de análise documental, habilitação e classificação, a fim de permitir que a Comissão de Habilitação e Seleção receba formalmente a documentação consolidada, realize a análise técnica devida e delibere de forma fundamentada sobre cada inscrição;

CONSIDERANDO por fim, que a presente readequação visa preservar a regularidade procedimental, a eficiência administrativa, a transparência, a motivação das decisões, a participação social e a legitimidade institucional do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

DECRETA:

Art. 1º Fica readequado, em caráter excepcional, o Anexo I – Cronograma Oficial do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMPC, no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2026, ficando **prorrogada a fase de análise documental, habilitação e classificação das inscrições apresentadas** para o período de 27/08/2026 a 01/09/2026.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Em decorrência da readequação prevista no artigo anterior, o cronograma das etapas remanescentes do certame passa a observar as seguintes datas:

Etapas	Data / Período
Análise documental, habilitação e classificação das inscrições apresentadas	27/08/2026 a 01/09/2026
Publicação do resultado preliminar de habilitação, inabilitação e classificação	02/09/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	03/09/2026 a 10/09/2026
Análise e julgamento dos recursos administrativos pela Comissão de Habilitação e Seleção	11/09/2026
Publicação do resultado definitivo de habilitação e classificação	14/09/2026
Homologação do resultado final pela autoridade competente	14/09/2026
Expedição do Decreto Municipal de nomeação dos membros titulares e suplentes do CMPC	14/09/2026
Posse dos membros nomeados ou reunião de instalação do CMPC	15/09/2026

Art. 3º A Diretoria Municipal de Cultura deverá providenciar a consolidação final, a organização e a remessa formal da documentação das inscrições à Comissão de Habilitação e Seleção, mediante Termo de Remessa, para fins de análise documental, habilitação, inabilitação, classificação e demais providências técnicas previstas no Edital.

Art. 4º Recebida a documentação, a Comissão de Habilitação e Seleção deverá lavrar ata ou registro equivalente de recebimento, iniciar ou prosseguir imediatamente com a análise técnica das inscrições e praticar os atos necessários à adequada instrução do certame, inclusive diligências e saneamentos documentais, quando cabíveis, nos termos do Edital.

Art. 5º A presente readequação não implica reabertura do prazo de inscrições, alteração dos critérios de habilitação ou classificação, modificação do objeto do Edital, aproveitamento automático de documentos

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

de certames anteriores ou reconhecimento de nulidade dos atos regularmente praticados.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMPC e de seus anexos, no que não conflitem com a readequação de cronograma promovida por este Decreto.

Art. 7º A Diretoria Municipal de Cultura deverá providenciar a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município ou em meio oficial equivalente, bem como sua juntada ao Processo Administrativo nº 002/2026 e a comunicação à Comissão de Habilitação e Seleção e aos interessados, pelos meios administrativos cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 26 de agosto de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>